



UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
DE PERNAMBUCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS  
COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA

### EDITAL Nº 04/2018

## **EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DE TUTORIA PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

A PROACAD – Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos e a CCGD – Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância da UFPE – Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em parceria com os Municípios do Sistema UAB – Universidade Aberta do Brasil da CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, instituído pelo MEC – Ministério da Educação, tornam pública a Seleção Simplificada para Tutoria para o Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, na modalidade a distância, que será regida pelo presente Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente seleção de Tutores refere-se à construção de Banco de Tutores para preenchimento de vagas para bolsistas nos semestres letivos 2018.2, 2019.1, 2019.2 e 2020.1 para o Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis a distância.

1.2. Este edital tem prazo de validade de 12 meses, a contar da publicação do seu resultado final, e poderá ser prorrogado por igual período para atender às necessidades do Curso.

1.3. As bolsas serão atestadas pelo Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis em comum acordo com o Coordenador Geral da UAB – UFPE.

1.4. O pagamento das bolsas de Tutoria será realizado pela CAPES.

1.5. A UFPE não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica relacionada aos depósitos de parcelas de bolsas na conta do Tutor selecionado.

1.4 As bases legais para realização deste edital são: Lei nº 11.273, de 06/02/2006; Portaria MEC nº 318, de 02/04/2009; Portaria MEC nº 1.243, de 30/12/2009, que reajusta os valores previstos no art. 2º da Lei 11.273, de 06/02/2006, com base no art. 7º da mesma Lei, referentes ao pagamento de bolsas a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores; Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016; Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017 e Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19/04/2017.

### **2. DAS VAGAS**

2.1. Para este edital, são oferecidas 03 (três) vagas para Tutores, todas destinadas aos candidatos com formação em Ciências Econômicas, que atuarão no suporte aos professores e aos estudantes do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis a distância nos seguintes componentes curriculares: Métodos Quantitativos Aplicados às Ciências Contábeis 1 e 2, Contabilometria, Matemática Financeira, Economia 1 e Economia das Empresas.

2.2 As atividades tutoriais serão majoritariamente virtuais por intermédio do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

2.2.1 Eventualmente, os Tutores poderão ser convocados para desenvolver atividades nos Polos presenciais de apoio ao ensino a distância.

2.3 As vagas expressas neste edital correspondem a uma expectativa que pode ser confirmada semestralmente e dependem de uma relação direta com o quantitativo de alunos regulares matriculados no Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis a distância.

### **3. PRÉ-REQUISITOS**

3.1. Os candidatos deverão atender as seguintes condições:

- a) Possuir nacionalidade brasileira ou ser brasileiro (a) naturalizado (a);
- b) Estar em dia com a justiça eleitoral e, no caso de candidato do sexo masculino de nacionalidade brasileira, estar em dia também com o serviço militar;
- c) Possuir Título de graduação em Ciências Econômicas;
- d) Possuir, nos últimos cinco anos (2014 a 2018) experiência comprovada de Magistério no ensino superior, desde que o tempo de atuação seja igual ou superior a 01 (um) ano;
- e) Ter disponibilidade de dedicar 20 horas semanais para as atividades de Tutoria;
- f) Ter disponibilidade para participar de Curso presencial de Formação de Educação a Distância para Tutores, em local e data que serão definidas pela Coordenação de Tutoria da UFPE;

- g) Não ser aluno da UFPE regularmente matriculado em cursos de graduação da modalidade presencial ou da modalidade a distância;
- h) Ter disponibilidade para comparecer ao Campus Recife da UFPE, quando necessário;
- i) Não apresentar conflito de interesses no âmbito de sua atuação.

#### **4. HABILIDADES ESPERADAS DO TUTOR**

- a) Ter capacidade de reflexão teórica sobre os temas e conceitos da disciplina trabalhada;
- b) Possuir conhecimento atualizado de teorias e metodologias de ensino-aprendizagem;
- c) Dominar navegação em ferramentas da internet;
- d) Dominar softwares básicos de computador;
- e) Dominar produção escrita (produção textual);
- f) Ter boa capacidade de comunicação escrita e leitura;
- g) Praticar a pró-atividade;
- h) Apresentar conduta ética;
- i) Apresentar postura profissional, intenção e o comprometimento com o curso especialmente em relação aos encontros presenciais nos Polos, ao cumprimento de prazos de acesso e no atendimento aos alunos, bem como no auxílio aos docentes na correção de atividades;
- j) Demonstrar dedicação, espírito de liderança e motivação contínua para incentivar os estudantes sob sua Tutoria;
- k) Demonstrar aptidão de relacionamento para o trabalho colaborativo em equipe;
- l) Interagir com os estudantes no ambiente de aprendizagem;
- m) Demonstrar cordialidade e civilidade no trato com os estudantes, professores e demais integrantes da equipe da educação a distância da UFPE.

#### **5. ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELO TUTOR**

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- j) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos, em especial na aplicação de avaliações.
- k) Dedicar 20 horas semanais para as atividades de Tutoria;
- l) Acessar diariamente o Ambiente Virtual de Aprendizagem institucional (AVA);
- m) Participar obrigatoriamente das reuniões pedagógicas e de formação específica com o professor formador;
- n) Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, dirimindo dúvidas e favorecendo o diálogo;
- o) Participar de reuniões gerais, previamente agendadas, presenciais ou não, com os professores formadores, e a Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da modalidade a distância e Coordenação de Tutoria;
- p) Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do Curso;
- q) Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do Curso;
- r) Assegurar a qualidade do atendimento aos alunos, observando as suas necessidades referentes ao Curso.

#### **6. DAS INSCRIÇÕES**

##### **6.1. Período: 27/08/2018 a 10/09/2018**

6.2. O candidato deverá submeter sua inscrição, exclusivamente via internet, através do site: <<https://www.ufpe.br/ead/editais>> no período compreendido entre 00h00 do dia 27/08/2018 até às 19h30 do dia 10/09/2018.

6.3. A UFPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4. No ato da inscrição, o candidato deverá:

- a) Realizar o cadastro na plataforma de seleção, preenchendo os dados solicitados no formulário de inscrição;
- b) Selecionar o Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis e Polo Geral;
- c) Enviar, em campo específico do formulário, a cópia do RG (Carteira de Identidade), frente e verso;
- d) Enviar, em campo específico do formulário, a cópia do CPF, frente e verso, se os dados não constarem no RG;
- e) Enviar, em campo específico do formulário, a cópia do comprovante de Quitação Eleitoral ou comprovante de Quitação Eleitoral impresso diretamente pelo site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;
- f) Enviar, em campo específico do formulário, a cópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- g) Enviar, em campo específico do formulário, a cópia do comprovante de residência, documento completo e sem omissão de dados ou rasuras, frente e verso;
- h) Enviar, em campo específico do formulário, cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, frente e verso;

- i) Enviar, em campo específico do formulário, a cópia do Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Ciências Econômicas, frente e verso;
- j) Enviar, em campo específico do formulário, a (s) cópia (s) do (s) comprovante (s) de experiência de Magistério de, no mínimo, um 01 (ano) de atuação no ensino superior no período de 2014 a 2018;
- k) Se o candidato concluiu curso (s) de pós-graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado) na área de Ciências Econômicas, enviar, em campo específico do formulário, a (s) cópia (s), frente e verso, do (s) Certificado (s) ou Diploma (s) ou Declaração (ões) de Conclusão do (s) Curso (s);
- l) Se o candidato estiver cursando Mestrado ou Doutorado em Ciências Econômicas em Programa de Pós-Graduação, enviar, em campo específico do formulário, cópia atualizada da Declaração do respectivo Programa como comprovante de vínculo no semestre em curso.
- m) Enviar, em campo específico do formulário, Carta de Intenções (datada, assinada e digitalizada), respeitando o limite de 30 linhas, relatando as suas experiências na área de docência (e de tutoria, se houver) no uso de internet, as expectativas com relação ao trabalho como Tutor no Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis;
- n) Digitar, em campo específico do formulário, o *link* para o seu Currículo *Lattes*.

6.6. Caso haja mais de uma inscrição realizada no mesmo CPF, apenas a última inscrição será analisada para validação on-line.

6.7. O candidato, ao realizar sua inscrição nesta Seleção Simplificada para Tutoria, declara atender a todos os requisitos exigidos para o exercício da Tutoria estabelecidos neste Edital, bem como declara aceitar todos os termos do Edital e as condições para a realização da inscrição, além de se responsabilizar pela veracidade, fidedignidade, integridade e autenticidade dos documentos encaminhados pelo formulário de inscrição e das informações prestadas, devendo assinalar a Declaração de Concordância com o Edital nº 04/2018 – PROACAD/CCGD.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas:

Primeira Etapa - Análise do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos nos itens 3.1 (c) e 3.1 (d) deste Edital e a verificação das informações e encaminhamento dos documentos pelo formulário de inscrição conforme o item 6.4 e suas alíneas.

Segunda Etapa - Análise da Carta de Intenções, da Entrevista e do Currículo Lattes comprovado.

7.2. O cumprimento dos pré-requisitos constantes na Primeira Etapa será validado on-line.

7.3. No dia 12/09/2018, no endereço eletrônico <<https://www.ufpe.br/ead/editais>>, serão divulgados a lista com os nomes dos candidatos que cumpriram a Primeira Etapa da Seleção Simplificada e o cronograma da Segunda Etapa contendo as datas das entregas presenciais dos documentos e data/horário da Entrevista individual de cada candidato.

7.4. As classificações preliminar e final dos candidatos correspondentes à Segunda Etapa serão estabelecidas a partir da avaliação da Carta de Intenções, da Entrevista e do Currículo Lattes comprovado.

7.5. Para cada um dos elementos avaliativos da Segunda Etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

7.6. Para critérios classificatórios dos candidatos, será calculada uma média ponderada, cujo elemento avaliativo da Segunda Etapa será: Carta de Intenções (Peso 3); Entrevista (Peso 1) e Currículo Lattes comprovado (Peso 6).

7.7. Os critérios para pontuação do Currículo Lattes comprovado estão descritos no Anexo I.

7.8. Nos dias 13/09/2018 e 14/09/2018, das 7h30 às 19h30, o candidato deverá comparecer à sede da CCGD para entregar os documentos básicos (obrigatórios) relacionados no item 6.4 (alíneas c, d, e, f, g, h, i, j) e complementares relacionados no item 6.4 (alínea k e l).

7.8.1 As cópias dos documentos básicos (obrigatórios) e complementares devem estar autenticadas em cartório.

7.8.2. O candidato só deve entregar os documentos complementares se eles também foram enviados pelo formulário no período de inscrição.

7.8.3 Cópias simples de outros documentos comprobatórios do Currículo Lattes podem ser entregues no mesmo período e por ocasião da entrega dos documentos básicos (obrigatórios) e complementares citados no item 6.4 e suas alíneas.

7.8.4. O candidato só continuará no Processo Seletivo após a entrega, presencial, dos documentos que enviou pelo formulário no período de inscrição.

7.9. O candidato não deve incluir a Carta de Intenções e o Currículo Lattes entre os documentos que entregará presencialmente à CCGD no período citado no subitem 7.8., isto porque, as impressões da Carta de Intenções, encaminhada pelo candidato pelo formulário de inscrição, e do Currículo Lattes, baixado a partir do link informado pelo candidato no formulário de inscrição, são de responsabilidade da CCGD, que deve entregar os dois documentos impressos à Banca Examinadora antes da Entrevista.

7.10. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação relativa ao item 6.4 e suas alíneas por ele fornecidas pelo formulário de inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em hipótese alguma ou a qualquer título no ato de entrega presencial dos documentos.

7.11. No dia 17/09/2018, o candidato participará da Entrevista na Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância, de acordo com o horário elaborado pela Banca Examinadora.

7.12. A divulgação do Resultado Preliminar da seleção será disponibilizada na data provável de 18/09/2018 no site: <<https://www.ufpe.br/ead/editais>>.

7.13. Os dias 19/09/2018 e 20/09/2018 serão reservados para a Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar por meio de Formulário que será disponibilizado no site: <<https://www.ufpe.br/ead/editais>>.

7.13.1. Após o preenchimento dos dados solicitados no Formulário de Interposição de Recursos, da formulação da justificativa e assinatura, o candidato deve enviar o formulário digitalizado para o e-mail do Setor Pedagógico

da CCGD <pedagogico.ead@ufpe.br>, no dia 19/09/2018, em qualquer horário, ou no dia 20/09/2018 até às 19h, impreterivelmente.

7.13.2. A resposta à Interposição de Recursos será realizada pela Presidência da Banca Examinadora do Edital nº 04/2018 no Formulário de Resposta à Interposição de Recursos nos dias 20/09/2018 e 21/09/2018, devendo a CCGD encaminhar a resposta ao candidato até 24 horas após a data da Interposição do Recurso.

7.14. A divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá no dia 24/09/2018 pelo site: <<https://www.ufpe.br/ead/editais>>.

7.15. Os critérios de desempate ordenados por prioridade são:

- a) Maior tempo de experiência em educação a distância;
- b) Maior tempo de experiência no exercício da docência;
- c) Maior titulação;
- d) Maior idade.

## 8. DA CONVOCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

8.1. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com as vagas estabelecidas neste Edital, levando-se em consideração a necessidade da Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância, conforme perfil de formação e durante os semestres de vigência deste Edital.

8.2. Os candidatos classificados serão convocados pela Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância através do e-mail disponibilizado no ato de inscrição.

8.3. O prazo que o candidato terá para responder à convocação será de **72 horas** a contar da data de encaminhamento do e-mail de convocação da Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância da UFPE. Após este período, considerando a ausência de resposta por parte do candidato, o mesmo será considerado desclassificado e o próximo candidato será convocado.

8.4. A convocação estabelecerá uma data para comparecimento do candidato classificado junto à Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância.

8.5. Será considerado desclassificado o candidato que não comprovar, no ato da entrega da documentação, todas as informações preenchidas no formulário eletrônico de inscrição.

8.6. É de responsabilidade do candidato classificado a atualização dos seus dados cadastrais junto à Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância da UFPE para efeitos de convocação.

8.7. O candidato convocado pela Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância da UFPE deverá preencher, assinar e reconhecer firma da **Ficha de Cadastramento e Termo de Compromisso do Bolsista e da Declaração de Pagamento de Bolsa UAB**, conforme solicitação da CAPES/UAB, para iniciar as suas atividades como Tutor.

8.8. O candidato convocado participará do Curso Presencial de Formação em Educação a Distância para Tutoria, conforme agendamento a ser realizado pela Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância da UFPE. A não realização desta Formação tornará o candidato inapto a desenvolver as funções de Tutoria.

8.9. A Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância da UFPE fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis dentro do prazo de semestres letivos estabelecidos neste Edital.

## 9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Divulgação do Edital	27/08/2018
Período de Inscrições	27/08/2018 a 10/09/2018
Divulgação dos Selecionados na Primeira Etapa	12/09/2018
Entrega da documentação presencialmente	13/09/2018 a 14/09/2018
Realização das Entrevistas	17/09/2018
Divulgação do Resultado Preliminar	18/09/2018
Prazo para Interposição de Recursos	19/09/2018 e 20/09/2018
Resposta à Interposição de Recursos	20/09/2018 e 21/09/2018
Divulgação do Resultado Final	24/09/2018

## 10. DO VALOR DA BOLSA

10.1. Os Tutores selecionados farão jus à bolsa de Tutoria no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). O valor da bolsa é definido pela CAPES e não está sujeito a negociações.

10.2. Os profissionais classificados e não chamados irão compor o Banco de Tutores e serão remunerados, apenas e tão somente, caso sejam chamados para atuação na respectiva função, de acordo com a necessidade do Curso.

10.3. A inscrição no Banco de Tutores não gera direito, salvo haja surgimento de novas vagas durante os semestres letivos de 2018.2, 2019.1, 2019.2 e 2020.1.

10.4. Observa-se que, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 044, de 29/12/2006, art. 8º, §2º “Os professores somente farão jus ao recebimento de uma bolsa, mesmo que venham a exercer Tutoria em mais de uma turma ou município”.

10.5. Observa-se que, de acordo com a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, art. 5º: “As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria”.

10.6. O bolsista convocado não terá vínculo trabalhista com a Universidade Federal de Pernambuco.

10.7 O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato no componente curricular. Ou seja, o recebimento da bolsa está condicionado à execução das atividades no calendário acadêmico do Curso.

## 11. DO DESLIGAMENTO DOS TUTORES

11.1. Os Tutores poderão ser desligados da Tutoria do Curso pelos seguintes motivos:

- a) Término do compromisso firmado com a Instituição e sua não renovação;
- b) Indisciplina do Tutor no que tange ao cumprimento dos horários e atividades inerentes a função;
- c) Desempenho insatisfatório do Tutor, das suas atribuições com prejuízo no andamento do componente curricular;
- d) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação;
- e) Por interesse do próprio Tutor.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A análise, avaliação e classificação dos candidatos serão feitas por uma Banca Examinadora indicada pela Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos da UFPE, composta por 03 (três) docentes da Universidade Federal de Pernambuco que não possuam vínculo de parentesco com os candidatos.

12.2. A Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância da UFPE poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da Bolsa do Tutor que não cumprir com suas atribuições;

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância da UFPE e pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, modalidade a distância.

12.4. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do Correio Eletrônico do Setor Pedagógico da CCGD: <pedagogico.ead@ufpe.br>, por telefone ou presencialmente no endereço da CCGD: Avenida Reitor Joaquim Amazonas, S/N, 1º andar da Biblioteca Central – UFPE, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, CEP 50.740-570. Telefones: (81) 2126-8631 | 2126-8593.

## ANEXO I

**Tabela de Pontuação do Currículo para Tutoria no  
Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, modalidade a distância, no Polo Geral**

<b>I – Títulos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Doutor em Ciências Econômicas	10
Doutorado em Ciências Econômicas em andamento	8
Mestre em Ciências Econômicas	5
Mestrado em Ciências Econômicas em andamento	3
Especialista na área de Ciências Econômicas	2
Graduado em Ciências Econômicas	1

<b>II – Experiência no Ensino Superior (últimos 5 anos)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência docente no ensino superior	6 pontos por semestre

<b>III – Experiência em EAD (últimos 5 anos)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência docente no ensino superior em EAD	7 pontos por semestre
Experiência em tutoria no ensino superior em EAD	4 pontos por semestre